



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

PAUTA

Local	Período
Videoconferência	13/9/2021 – 14h30 (horário de Brasília)

Integrantes do CGMNac-JT

Ministro Mauricio Godinho Delgado

Coordenador do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

Desembargadora Claudia Maria Samy Pereira da Silva

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Desembargadora Maria de Lourdes Leiria

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Desembargadora Maria Beatriz Theodoro Gomes

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Apoio Técnico

Reginaldo Pereira de Matos

Secretário do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT e Coordenador da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do TST e CSJT

Renyr Figuerêdo Corrêa

Coordenadora da Coordenadoria de Documentação do TST

Valéria de Oliveira Dias

Assistente – Gabinete do Ministro Mauricio Godinho Delgado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

Thiago Mota Sousa

Analista Judiciário – especialidade Arquivologia
Coordenadoria de Gestão Documental CGDOC/CSJT

Informações Iniciais

- Ausência justificada da Exma. Desembargadora **Maria Beatriz Theodoro Gomes** (TRT 23ª Região) por motivo de férias.

No dia 13 de setembro de 2021, por videoconferência, das 14h30 às 17h20, ocorreu a Reunião do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, coordenador do CGMNac-JT, iniciou a reunião agradecendo a presença das Exmas. Desembargadoras e dos Exmos. Desembargadores Membros do CGMNac-JT e demais servidoras e servidores do TST e do CSJT presentes. Em seguida, S. Exa. encaminhou a discussão dos itens da pauta.

1. Acompanhamento de deliberações anteriores

1.1. Projeto “Critérios Mínimos de Seleção, Conservação e Preservação de Obras Raras e Especiais para a Justiça do Trabalho” (Na última reunião ficou deliberado que a exposição de motivos e a minuta de normativo seriam encaminhadas para a Presidência do CSJT).

Andamento: Está pendente apenas a parte gráfica do selo *ex libris* para as obras raras e especiais. Espera-se aprovar neste mês de outubro um novo modelo com arte abstrata e atemporal para então encaminhar a documentação completa para apreciação da Presidência do CSJT.

1.2. Tesouro da Justiça do Trabalho (Atividades interrompidas em virtude da pandemia de covid-19).

Andamento: O projeto aguarda a retomada das atividades presenciais.

1.3. Criação de Grupo de Trabalho relacionado aos acervos bibliográficos da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

Andamento: Projeto concluído.

Eleito em junho de 2021, o grupo responsável pela coordenação da Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho prestará assessoria ao CGMNac-JT nos assuntos atinentes aos acervos bibliográficos da Justiça do Trabalho. O grupo é composto por representantes de todas as regiões brasileiras, a saber:

- Norte: Maria do Socorro Seabra Gonçalves Feio (TRT 8);
- Nordeste: Leandro do Nascimento de Souza (TRT 21);
- Centro-Oeste: Anastácia Freitas de Oliveira (TRT 10);
- Sudeste: Lúcia Otero de Carvalho (TRT 1);
- Sul: Adriana Godoy da Silveira Sarmiento (TRT 4);
- Coordenação: Renyr Figuerêdo Corrêa (TST);
- Suplentes: Sonia Regina Locatelli (TRT 9) e Rejane Maria Façanha de Albuquerque (TRT 7).

1.4. Criação da Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho (REBIJUTRA).

Andamento:

A Rede de Bibliotecas foi institucionalizada pelo normativo [Ato Conjunto n. 49/TST.CSJT.GP, de 3 de dezembro de 2020](#). Conforme regulamento, foi eleito o grupo responsável pela coordenação das atividades da Rede. O grupo realizou levantamento dos principais projetos e demandas da REBIJUTRA que serão apresentadas em momento oportuno, conforme a prioridade. Por ora, destacam-se os seguintes tópicos:

- a) alteração do normativo de forma a tornar a REBIJUTRA vinculada ao CGMNac-JT;
- b) modernização tecnológica da “[Base covid-19 e os reflexos no direito do trabalho](#)”. Trata-se de plataforma colaborativa criada pelos bibliotecários da JT que monitora fontes digitais de informação e relaciona conteúdos de doutrina e legislação sobre os impactos da covid-19 no Direito Material e Processual do Trabalho e nas relações trabalhistas. A plataforma já teve mais de 12 mil acessos no Brasil e outros países como Estados Unidos, Portugal, Argentina, França e Alemanha. A plataforma apresenta limitações para visualização do conteúdo e busca, pois atualmente está



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

organizada em forma de planilha *online* desenvolvida no *site* do Google. Carece de apoio tecnológico do CSJT para migração do conteúdo para um sistema livre e gratuito, a exemplo do *software* livre Tainacan.

1.5. Resolução CNJ nº 324/2020

Andamento:

- Elaboração de Plano de Cumprimento: a meta foi cumprida por meio de [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 37/2021](#);

- Publicação de Manuais de Gestão Documental e de Memória: a meta foi cumprida pelo Comitê do Proname/CNJ com a participação direta da Comissão de Documentação e Memória e das Coordenadorias de Gestão Documental e Memória do TST e do CSJT.

Para atender as determinações da Resolução CNJ nº 324/2020, a Presidência do TST e do CSJT, assessorada pelo Presidente da Comissão de Documentação e Memória e coordenador do CGMNac-JT, Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, publicou o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 37/2021](#), que será objeto de deliberação no item 2.2 desta pauta.

1.6. Ações comemorativas aos 80 anos da Justiça do Trabalho

Andamento:

- Revista do TST – Edição comemorativa dos 80 anos da Justiça do Trabalho

A *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, em sua edição especial comemorativa dos 80 anos da Justiça do Trabalho (vol. 87, nº 1, jan. mar. 2021), além de celebrar importante data histórica, inaugurou o acesso público, aberto e gratuito à sua versão eletrônica.

- Bibliografia comemorativa dos 80 anos da Justiça do Trabalho.

A Bibliografia comemorativa, lançada pelo TST e pelo CSJT, por meio do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT e da Rede de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

Bibliotecas da Justiça do Trabalho (REBIJUTRA), foi disponibilizada ao público em geral e especializado. Trata-se de um conjunto bibliográfico, organizado por décadas, que reúne a produção intelectual de interesse histórico sobre a Justiça do Trabalho desde antes de sua efetiva implantação até a atualidade. O livro unifica a fonte de acesso a obras e referências sobre a história da Justiça do Trabalho, disponíveis tanto em formato físico quanto digital, nos acervos das diversas bibliotecas dos Tribunais Regionais do Trabalho integrantes da REBIJUTRA. É importante ressaltar que o acervo ora reunido não é definitivo, pois, como se trata de projeto em andamento, novas edições serão incorporadas e disponibilizadas ao público.

- **Exposição Virtual “Justiça do Trabalho: 80 anos de Justiça Social”.**

A exposição temática virtual *Justiça do Trabalho: 80 anos de Justiça Social* reflete sobre a construção das relações de trabalho no Brasil e como, ao longo de sua história, a Justiça do Trabalho se consolidou como instituição voltada para a efetivação dos direitos fundamentais trabalhistas e da justiça social. Esse rico percurso histórico, disponível em formato digital, busca demonstrar como, no caso brasileiro, a Justiça do Trabalho atua para desempenhar seu papel no Poder Judiciário, qual seja: pacificar as relações de trabalho e efetivar o Direito do Trabalho na economia e sociedade brasileiras. Atualmente, a mostra já foi acessada por **4.764 visitantes**.

- **Simpósio Internacional “Primeiro de Maio: Pilares e Desafios das Relações Trabalhistas Contemporâneas”.**

O Simpósio Internacional *Primeiro de Maio: Pilares e Desafios das Relações Trabalhistas Contemporâneas*, realizado em parceria com a ENAMAT e o CEFAS, ocorreu no dia 14 de maio e foi transmitido, ao vivo, pelo canal do TST no *YouTube*. O Simpósio Internacional teve por objetivo geral promover a reflexão acerca dos desafios contemporâneos das relações trabalhistas a partir dos pilares da História Social do Trabalho e da história da institucionalização e do desenvolvimento dos Direitos Individuais e Coletivos Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. O Simpósio Internacional contou com professores doutores e mestres de diversos campos do saber e oriundos de variadas Universidades nacionais e internacionais. As ricas reflexões apresentadas durante todo o dia podem servir de norte para se pensar nos caminhos possíveis de construção do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

futuro do mundo do trabalho e nos parâmetros para a garantia do trabalho digno e a proteção adequada aos trabalhadores.

- **Memorial Virtual da Justiça do Trabalho.**

O Memorial Virtual da Justiça do Trabalho é uma página digital destinada ao repositório da memória institucional do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Centros de Memória dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho. A virtualização do acervo histórico desta Justiça Especializada destina-se à democratização do acesso às fontes documentais para pesquisadores, estudiosos e interessados na história do Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e da própria Justiça do Trabalho. Ainda este ano, serão inseridas novas imagens e descrições na plataforma. Essa ação vai ao encontro da solicitação do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Presidente da Comissão de Documentação e Memória e coordenador do CGMNac-JT, no sentido da atualização contínua de cada um dos projetos realizados e/ou produtos desenvolvidos, preferencialmente a cada três meses.

- **Visita Virtual do Memorial do TST**

A *Visita Virtual ao Memorial do TST Ministro Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes* faz parte do projeto do TST e do CSJT, por meio do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT, cuja proposta é virtualizar os acervos museográficos da Justiça do Trabalho, integrando-os ao Memorial Virtual da Justiça do Trabalho. Todos os órgãos desta Justiça Especializada podem, facultativamente, aderir ao projeto virtualizando centros de memória e acervos históricos para a visitação virtual do público interessado. O projeto inclusive está sendo referência para a construção de espaços virtuais da Memória no TSE, no TRT-16 e na Câmara Legislativa do DF.

- **A Visita Virtual TST de Portas Abertas**

A visita virtual *TST de Portas Abertas* constitui a virtualização de projeto de iniciativa do TST, cujo objetivo é permitir um *tour* pelas instalações da Corte. Além de conhecer, de forma virtual, as salas de sessões, será possível admirar a arquitetura do prédio, que foi projetado por Oscar Niemeyer, e as obras de arte que integram o patrimônio deste Tribunal, bem como os seus jardins. Por conta da pandemia da Covid-19 e o temporário fechamento dos espaços culturais, a experiência das visitas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

virtuais, além de permitir o acesso cultural dos interessados na história da Justiça do Trabalho, demonstrou a importância da história e da memória, proporcionando mais conhecimento à sociedade.

- Livro histórico “Composições, Biografias e Linha Sucessória dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho”.

A obra digital “Composições, Biografias e Linha Sucessória dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho” é um livro histórico e fotográfico, que está disponibilizado de forma virtual e posteriormente será lançado no formato impresso. Além de cumprir o papel na preservação da memória institucional da Justiça do Trabalho, o livro digital reúne rico material de pesquisa acerca da composição do Tribunal Superior do Trabalho ao longo de sua história. O livro já foi diagramado e está apto a ser impresso assim que houver a retomada dos trabalhos presenciais.

Comentário: O lançamento desta obra digital atualizada está previsto para o mês de fevereiro de 2022.

1.7. Implantação do Módulo de Gestão Documental no PJe

Andamento: A Coordenadoria de Gestão Documental (CGDOC/CSJT) apresentou consulta à Secretaria-Geral do CSJT, por meio do Memorando CSJT.SG.CGDOC Nº 2/2021, acerca da viabilidade de implantação de módulo de gestão documental no PJe com base na Resolução CNJ Nº 324/2020. Foi aberto o Processo 500496/2021-5. O último despacho prolatado até então no mencionado processo é da Secretária-Geral do CSJT no sentido de que a demanda de implantação de módulo de gestão documental seja atendida paralelamente ao projeto de implantação do RDC-Arq com barramento para o PJe.

2. Itens de pauta

2.1. Disponibilização do Código Fonte do *software* DSpace para os TRTs interessados

Comentários:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

Projeto atualmente atribuído à Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (CSAN) do CSJT. Estão em andamento os pedidos efetuados pelo TRT-14 e TRT-15 envolvendo a cessão do código-fonte. Destacam-se ainda os seguintes pontos:

- a. A maioria dos TRTs não possuem Biblioteca Digital. Apenas sete TRTs já implantaram suas bibliotecas digitais (TRT-1, TRT-2, TRT-3, TRT-7, TRT-11, TRT-12, TRT-18). Outros três TRTs estão em processo de estudo (TRT-13, TRT-14 e TRT-15);
- b. Algumas Bibliotecas Digitais desenvolvidas ou em implantação nos TRTs não contam com a participação de bibliotecário e, por conseguinte, pode haver falta de parâmetros para seleção, descrição, tratamento e preservação do acervo;
- c. A denominação “JusLaboris: Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho” atribuída à Biblioteca Digital do TST e do CSJT ocasionou dois desdobramentos inesperados:
 - Expectativa dos usuários em relação ao acervo da *JusLaboris* estar acessível a qualquer servidor/a e/ou magistrado/a da Justiça do Trabalho. No entanto, por questões contratuais e de direitos autorais, há itens no acervo da *JusLaboris* de acesso exclusivo aos Ministros e servidores do TST e do CSJT;
 - Entendimento equivocado sobre a instalação do “sistema JusLaboris” nos TRTs. Essencial esclarecer que o sistema utilizado é o *DSpace*, *software* livre. O que está sendo ofertado aos TRTs é o código do *DSpace* customizado na forma utilizada para a implantação da Biblioteca Digital do TST. Outro esclarecimento importante é que o nome *JusLaboris* é denominação oficial da Biblioteca Digital do TST e não deve ser replicado nos TRTs. Portanto, os TRTs podem aproveitar o código do *DSpace* customizado, mas precisam atribuir nomes específicos para suas bibliotecas digitais. Exemplo: TRT-7 criou a BDTRT7.

Deliberação:

A Exma. Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida propôs que o CGMNac-JT encaminhasse proposta para a presidência do CSJT no intuito de que todos os TRTs implantassem as próprias Bibliotecas Digitais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

O Exmo. Ministro Maurício José Godinho Delgado observou a importância das especialidades técnicas no desenvolvimento dos trabalhos e que muitos órgãos da Justiça do Trabalho não possuem bibliotecários, arquivistas e museólogos e reafirmou a necessidades desses profissionais no quadro funcional.

O CGMNac-JT aprovou, à unanimidade, a elaboração de recomendação que será levada à presidência do CSJT com os seguintes temas: a) implantação das bibliotecas digitais em todos os TRTs; e b) importância da constituição de bibliotecários, arquivistas e museólogos nos quadros funcionais de cada TRT. Deliberou-se ainda que não será sugerido prazo para a implementação das Bibliotecas Digitais e a constituição de servidores com a qualificação referida devido às diversas e distintas realidades encontradas nos Tribunais Regionais.

2.2. Publicação do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC N° 37/2021](#), que institui a política de Gestão Documental e de Gestão de Memória da Justiça do Trabalho em observância às diretrizes e normas do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.

Comentário:

Foi editado o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC N° 37/2021 como forma de nortear e direcionar as ações dos órgãos da Justiça do Trabalho, nos termos da Resolução CNJ n° 324/2020. A edição do mencionado ato conjunto atende ainda dois requisitos fundamentais para o Prêmio CNJ de Qualidade de 2021, quais sejam: instituir a Política de Gestão Documental e a Política de Gestão de Memória.

Destaca-se, em face da importância, os seguintes pontos do referido Ato Conjunto:

- A necessidade da criação da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) e da Comissão de Gestão de Memória (CGM) em todos os TRTs;
- A nova composição da CPAD, conforme a Resolução CNJ n° 324/2020, deverá contar com a presença de um magistrado e profissionais da área do Direito, Administração, História, Informática e Arquivologia;
- No TST essas duas Comissões estarão subordinadas à Comissão de Documentação e Memória;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

- A necessidade de encaminhamento de dúvidas acerca da Gestão Documental e Gestão de Memória ao CSJT para que sejam dirimidas ou encaminhadas ao Proname – CNJ;

- A liberdade de formulação de proposta fundamentada à Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD de guarda definitiva de processo judicial ou administrativo, cuja matéria seja considerada de grande valor para a sociedade ou para a instituição.

Poderão apresentar a proposta:

I – o(a) Ministro(a) Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II – o(a) Ministro(a) Presidente da Comissão de Documentação e Memória – CDM do Tribunal Superior do Trabalho;

III - os(as) Desembargadores(as) Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho;

IV – os(as) Magistrados(as) que tenham atuado no processo; e

V – os(as) Coordenadores(as) das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos, quando se tratar de documentos ou processos arquivados e encaminhados à deliberação da Comissão.

- A necessidade de implantação de um RDC-Arq, que será composto de duas plataformas: a de repositório digital, responsável pela preservação e manutenção dos documentos arquivísticos em longo prazo, e a de acesso na plataforma arquivística de descrição, difusão, acesso e transparência ativa de documentos e informações.

Hoje, na Justiça do Trabalho, apenas o TST e o TRT da 4ª Região possuem um *software* de difusão (o AtoM). Contudo, com o novo Projeto do TRT-4 em parceria com o TST, CSJT e o IBICT, teremos um Repositório Arquivístico Digital Confiável para toda Justiça do Trabalho, contemplando os *softwares* livres: **AtoM** e **Archivematica**, além do Módulo de Gestão Documental (contemplando, no mínimo, os planos de classificação e tabela de temporalidade de cada órgão).

2.3. Criação da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) do TST – Ato nº 168/TST.SEGJUD.GP, de 12 de junho de 2021.

Comentário:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

A Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) do TST foi criada em conformidade com a Resolução CNJ nº 324/20.

A CPAD é responsável por prestar apoio e assessorar a Comissão de Documentação e Memória no processo de análise, avaliação e destinação da documentação produzida e acumulada no âmbito do Tribunal e será coordenada, preferencialmente, por magistrado(a) com experiência em gestão documental ou gestão de memória, designado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ouvida previamente a Comissão de Documentação e Memória do TST.

2.4. Criação da Comissão de Memória do Tribunal Superior do Trabalho

Comentário:

Em conformidade com o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº 37/2021](#), a Comissão de Gestão de Memória (CGM) auxiliará a Comissão de Documentação e Memória nas atividades relacionadas à Gestão de Memória do TST. Essa Comissão irá enaltecer, ainda mais, a imagem, a importância e a necessidade de preservação da memória institucional.

A CGM é responsável por prestar apoio e assessorar a Comissão de Documentação e Memória na gestão de memória no âmbito do Tribunal e as atividades do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT e será coordenada, preferencialmente, por magistrado(a) com experiência em gestão documental ou gestão de memória, designado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2.5. Necessidade de criação de Módulo de Gestão Documental nos Sistemas Administrativos e Judiciais.

Comentário:

Essa necessidade está explícita no **Art. 32** da Resolução CNJ nº 324/20, que relata que os sistemas informatizados e todos os sistemas de negócio que produzem documentos arquivísticos nos órgãos do Poder Judiciário deverão adequar-se às normativas do Conarq e conter módulos de gestão documental que contemplem, no mínimo, os planos de classificação e tabelas de temporalidades de cada órgão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

Dessa forma, o Comitê, por meio da Gestão Documental do CSJT, encaminhou à Secretaria-Geral do CSJT Memorando e Processo Administrativo 500496/2021-5 para tratar da implantação de módulo de gestão documental a ser realizada no PJe de toda Justiça do Trabalho.

Já em relação ao Módulo de Gestão Documental nos Sistemas Administrativos o Coordenador da CGEDM, como membro do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – CGSEI, informou a necessidade de implantação do módulo de gestão documental no SEI. A pedido do Coordenador do Comitê Gestor de Sistemas Administrativos – CGSADM, o Coordenador da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória ministrou Ofício, solicitando que o TRF da 4ª Região verificasse a possibilidade de uma nova versão do SEI, contemplando o módulo de gestão documental no sistema.

O documento foi enviado à Coordenação do CGSEI, que informou que irá aguardar a implantação do sistema para enviar a solicitação.

Recentemente, foi informado ao CGSEI que a equipe técnica do TRF da 4ª Região está trabalhando em uma nova versão que contemplará o módulo de gestão documental para todos os órgãos que utilizam o SEI.

Já em relação ao Sistema Proad, os TRTs que utilizam a ferramenta também manifestaram a necessidade de implantação do módulo de gestão documental no *software*. O TRT da 12ª Região, desenvolvedor do sistema, relatou aos Tribunais que utilizam a plataforma que está analisando a viabilidade de implantação do módulo.

2.6. Ações do Proname:

- criação de Grupo de Trabalho para atualizar a [Resolução CNJ nº 91/2009](#) (Moreq-Jus) com base no e-Arq Brasil;

Comentário:

A Resolução CNJ nº 91/2009 institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

Na última reunião do Proname foi ventilada a necessidade da participação de magistradas/os e profissionais da área de arquivologia e de tecnologia da informação no Grupo de Trabalho. O Grupo de Trabalho será responsável por analisar a Resolução CNJ nº 91 (Moreq-Jus) e atualizá-la com base no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-Arq Brasil) recentemente atualizado pelo Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).

- Elaboração de Manual de Digitalização do Poder Judiciário;

Comentário:

O CNJ padronizou, no âmbito do Poder Judiciário, a gestão documental e de memória por meio dos Manuais de Gestão Documental e de Gestão de Memória. Da mesma forma, o CNJ pretende, por meio dos membros do Comitê do Proname, elaborar um Manual de Digitalização do Poder Judiciário. Esse documento irá auxiliar os Tribunais quanto à digitalização de documentos físicos, com base nas recomendações do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq e nas legislações atuais.

- Foi aprovada pela Presidência do CNJ a atualização na Tabela de Temporalidade de Documentos Administrativos (TTDA) a ser utilizada como referência pelos órgãos do Poder Judiciário;

Comentário:

O CNJ aprovou, recentemente, a atualização da [Tabela de Temporalidade de Documentos Administrativos \(TTDA\)](#). A Tabela é um instrumento arquivístico e de gestão resultante da avaliação documental. Esse documento é utilizado como referência para atualização das Tabelas dos órgãos do Poder Judiciário. A efetiva aplicação da tabela de temporalidade permite ao Tribunal preservar documentos que possuam valor probatório e informativo relevante e eliminar, com segurança, documentos desprovidos de valor, liberando espaço físico e racionalizando o acesso à informação.

- Prêmio CNJ de Qualidade: Relatório de Ações Gestão de Memória e de Gestão Documental - Resolução CNJ nº 324/2020.

Comentário:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

O Prêmio CNJ de Qualidade foi implementado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números, criado em 2013. Os critérios foram aperfeiçoados e vários itens foram incluídos, especialmente os relacionados à produtividade e à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional.

O Prêmio CNJ de Qualidade para o ano de 2021, de acordo com a Portaria CNJ nº 135, de 6 de maio de 2021, apresenta avanços em relação ao ano anterior. Atendendo a pedidos de Tribunais, o CNJ inclusive alterou critérios de pontuação e avaliação. Em relação à Gestão Documental e Gestão de Memória, os Tribunais devem adotar os seguintes critérios:

Até 25 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) instituir a Política de Gestão Documental (5 pontos);
- b) instituir a Política de Gestão de Memória (5 pontos);
- c) possuir ambientes de preservação da memória (até 10 pontos):
 - c.1) ambiente físico (5 pontos);
 - c.2) ambiente virtual (5 pontos).
- d) possuir repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido com *software* livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso a longo prazo, integrado aos sistemas de gestão documental e com plataforma de acesso (5 pontos).

Os Tribunais que alcançarem melhor colocação, considerando os Tribunais do mesmo ramo do Judiciário, serão reconhecidos pelo Prêmio CNJ de Qualidade nas categorias “Diamante”, “Ouro” e “Prata”.

2.7. V Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário

Comentário:

O Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário é um evento que busca, com a participação de renomadas autoridades jurídicas, arquivísticas e acadêmicas, promover a integração entre os órgãos do Poder Judiciário responsáveis pela gestão da informação organizacional. O Congresso foi instituído, em 2001, pelo Supremo Tribunal Federal, com a temática voltada para a modernização dos arquivos do Poder Judiciário para o século XXI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

O Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário se apresenta como plataforma para o intercâmbio de conhecimento e, por conseguinte, como ambiente profícuo para a geração de soluções voltadas à superação dos desafios contemporâneos da gestão da informação e do conhecimento.

Neste ano, o evento será realizado no TJDFT nos dias 21 e 22 de outubro.

O próximo evento está previsto para outubro de 2023 e aguarda autorização da Presidência do TST e do CSJT para que seja realizado no Tribunal Superior do Trabalho em parceria com todos os TRTs.

2.8. Projeto RDC-Arq para toda Justiça do Trabalho com barramento para o PJe.

Comentário:

O TRT da 4ª Região propôs projeto, em parceria com o IBICT, nos mesmos moldes que está sendo feito no TJDFT, para o desenvolvimento de barramento tecnológico que conecta o Processo Judicial Eletrônico – PJe, utilizado na Justiça do Trabalho, ao *software* de preservação de informações - Archivematica.

A Gestão Documental do CSJT, após a análise do projeto, apresentou parecer à Secretária-Geral do CSJT favorável ao projeto do TRT-4. No parecer, contudo, há ressalva no sentido de que o mais adequado seria que a integração proposta fosse acompanhada de projeto de instituição de módulo de gestão documental no sistema Pje. Isso porque os requisitos como classificação, segurança, tramitação, pesquisa, desempenho, avaliação e destinação devem seguir a padronização contida nas Resoluções CNJ nº 91/2009 e nº 324/2020.

O TST e o CSJT darão apoio técnico ao TRT da 4ª Região no desenvolvimento desse projeto, que será útil para toda a Justiça do Trabalho.

2.9. Resolução CNJ nº 408, de 18 de agosto de 2021.

Comentário:

Essa Resolução dispõe sobre o recebimento, o armazenamento e o acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

O **Art. 1º** da Resolução dispõe que os documentos e as peças digitais encaminhados pelas partes para juntada em autos judiciais ou administrativos deverão ser, preferencialmente, compatíveis com os sistemas eletrônicos utilizados pelo respectivo órgão do Poder Judiciário.

Já no **Art. 2º** dispõe que os órgãos do Poder Judiciário submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ **deverão** disponibilizar repositório arquivístico digital confiável – **RDC-Arq** para a gestão e o tratamento arquivístico de documentos e de mídias digitais cujo tamanho ou extensão sejam **incompatíveis** com o sistema de processo eletrônico oficial, com observância de garantia de acesso às partes.

Já prevendo uma possível impossibilidade de anexar os documentos ao sistema, a Resolução aponta no **Art. 3º** que o documento ou a mídia digital que não puderem ser anexados ao sistema de processo eletrônico do Tribunal ou ao repositório arquivístico digital confiável – RDC-Arq referido no art. 2º, qualquer que seja o motivo, deverão ser relacionados em **certidão padronizada pelo Tribunal**.

O **Art. 7º** da referida Resolução dispõe acerca do prazo para o cumprimento das disposições nela contidas, a saber, 180 (cento e oitenta) dias.

O coordenador da Gestão Documental do CSJT, Reginaldo Pereira de Matos, em reunião recente com o Grupo de Trabalho de Gestão Documental da Justiça do Trabalho (GT- GED), ponderou que foi pleiteado por vários membros a dilação do prazo para implantação do *software*, pois muitos Tribunais não possuem conhecimento da ferramenta e nem profissionais de Tecnologia da Informação aptos para a implantação.

Deliberação:

O coordenador do CGMNac-JT solicitou ao secretário, Reginaldo Pereira Matos, que consultasse outros órgãos do Poder Judiciário acerca das dificuldades de aplicação da Resolução CNJ nº 408/2021 e, após a consulta, os dados deverão ser levados ao conhecimento da Presidência do TST e do CSJT.

O CGMNac-JT deliberou no sentido de solicitar ao CNJ, por meio de ofício, a dilação do prazo de cumprimento do referido normativo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

2.10. Criação de espaço físico no Memorial do Tribunal Superior do Trabalho e/ou exposição para mostrar a atuação da Justiça do Trabalho durante a pandemia (tema sugerido pela Desembargadora Maria de Lourdes Leiria).

Comentário:

A Exma. Desembargadora Maria de Lourdes Leiria informou que, no TRT da 12ª Região, foi destinado espaço para exposição temática que retrata a atuação do Justiça do Trabalho durante a pandemia do coronavírus. Fazem parte da exposição os atos normativos que disciplinaram a atuação da Justiça do Trabalho, os documentos que retratam a produtividade do TRT, entre outros. Essa experiência foi considerada uma boa prática que pode servir como exemplo para os outros órgãos da Justiça do Trabalho.

Deliberação:

O coordenador do CGMNac-JT solicitou ao coordenador de Gestão Documental e Memória do TST, Reginaldo Pereira Matos, estudos de viabilidade quanto à criação de exposição virtual no TST sobre a atuação da Justiça do Trabalho durante a pandemia. A Exma. Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida sugeriu que se incluísse na exposição informações sobre as/os magistradas/os e servidoras/es que perderam a vida devido à pandemia. A sugestão deste tema foi aprovada pelos membros do CGMNac-JT, à unanimidade.

3. Fim do mandato dos membros do CGMNac-JT (2020 – 2022)

Comentário:

Segundo o Art. 3º do [ATO CONJUNTO Nº 37/2011 - TST.CSJT.GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011](#), o mandato dos integrantes do CGMNac-JT será de dois anos e coincidirá com o dos membros da Comissão de Documentação do Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser renovado por igual período.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT

Deliberação:

Os Exmos. Desembargadores Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Maria de Lourdes Leiria e Wolney de Macedo Cordeiro informaram que já estão no segundo mandato do CGMNac-JT e, portanto, não poderão continuar no Comitê. A Exma. Desembargadora Claudia Maria Samy Pereira da Silva, que substituiu o Desembargador Marcelo Antero de Carvalho, informou que está no primeiro mandato e manifestou interesse em permanecer no Comitê.

4. Agendamento da próxima reunião

Não foi agendada nova reunião e, caso haja necessidade, será agendada uma reunião extraordinária.

A ata foi submetida aos membros do Comitê, que a aprovaram.

Integrantes do CGMNac-JT	Assinatura
Ministro Mauricio Godinho Delgado Coordenador do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT	MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO:4091 9 Assinado de forma digital por MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO:40919 Dados: 2021.11.16 17:21:25 -03'00'
Desembargadora Claudia Maria Samy Pereira da Silva Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	
Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	
Desembargadora Maria de Lourdes Leiria Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	
Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	